



**PREFEITURA MUNICIPAL
PASSAGEM FRANCA**

CNPJ. 10.438.570/0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 145
Processo Nº 001.2112/2020
Assinatura: [assinatura]

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 20/2016 artigo 7º, inciso II de 02 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIROS:

RONNY SANTOS LIMA, portador do CPF Nº 974.519.083-72, Efetivo conforme Portaria nº 32/2012

RUALYSON DA SILVA BARBALHO, portador do CPF Nº 063.010.433-67 , Efetivo conforme Portaria nº 226/2017

EQUIPE DE APOIO:

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS

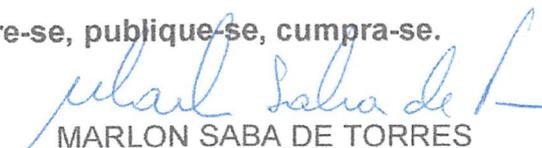
SUPLENTE:

BRUNO TORRES BANDEIRA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
PASSAGEM FRANCA**

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 146
Processo Nº 01.212/2020
Assinatura: [assinatura]

CNPJ. 10.438.570/0001-11

PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima

MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis

SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal